



LEI MUNICIPAL Nº 2.988, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Altera Anexo I da Lei Municipal nº 2554-2000.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal nº 2554-2000 passa a ter a seguinte redação:

“DENOMINAÇÃO: PROCURADOR LEGISLATIVO

.....

PADRÃO: 1,5 x 13 (Padrão 13 vezes 1,5 ou Padrão 13 mais 50%)

.....

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito